

LEI Nº 2819/2024

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Regional – ADR.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 017/2024, de autoria do Vereador **Carlos Eduardo Mangini Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL – ADR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.552.785/0001-54, com sede na Rua Presidente Washington Luiz, n.º 28, Bairro São Francisco de Assis, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Paraná,
aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito